



NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO “VIVÁCUBA – LIVROS & COMPANHIA”

EDIÇÃO 2013 – 5ª FEIRA DO LIVRO

1. Organização e Objetivos:

1.1 O “VIVÁCUBA – Livros & Companhia” é um evento organizado pelo Município de Cuba em articulação com a EBI de Cuba e poderá contar com a colaboração de outras associações ou entidades do Concelho.

1.2 A Edição 2013 do evento realiza-se no Largo Visconde da Esperança (vulgo Largo da Bica), em Cuba, em Tenda Coberta com divisórias no interior e/ou em módulos exteriores cobertos colocados ao ar livre, do dia **31 maio a 2 junho**.

1.3 O evento procura intervir na área da cultura, permitindo divulgar e valorizar o concelho de Cuba a nível local, regional e, também, internacional.

1.4 Esta iniciativa tem como objetivos principais:

- a) Aumentar a procura do livro e do número de leitores residentes e divulgar o Município de Cuba;
- b) Promover o gosto pela leitura, através da aproximação dos livros com as pessoas, fomentando uma relação de maior proximidade com os diferentes públicos através de diversos canais;
- c) Afirmar-se como um espaço de intercâmbio entre o livro e os diversos públicos conjugando várias manifestações culturais nas mais diversas áreas, tais como a música, a multimédia, as performances, a dança, o cante, a pintura, o design e moda, a gastronomia entre outras;
- d) Promover a interculturalidade.

1.5 Os conteúdos do certame, para os três dias, são estabelecidos pela organização em programa próprio.

2. Horário de Funcionamento para os espaços de exposição e/ou venda:

2.1 Os espaços de exposição e/ou venda devem estar obrigatoriamente abertos aos visitantes de 6ª feira a Domingo, nos seguintes horários: **das 10h 30m às 12h30m e das 17h30m às 24h**.

2.2 Por motivos de força maior, reserva-se à organização a possibilidade de alteração dos horários previstos e a data de realização do evento.

3. Condições de admissão:

3.1 Podem participar no evento todos os interessados, como expositores de carácter individual ou coletivo, que exerçam a sua atividade principal de acordo com os objetivos do certame.

3.2 A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que a mesma não se insere nos objetivos do certame.

3.3 A formalização de inscrição no evento implica a aceitação das normas do presente regulamento, as quais devem ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores, seu pessoal e empresas contratadas.

3.4 O expositor não pode ceder, subalugar ou partilhar o direito de ocupação do respectivo espaço.

3.5 Compete à organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores.

3.6 É dada preferência às entidades/instituições e agentes locais. O critério de admissão e participação é o da ordem de entrada das inscrições.

4. Inscrições e condições de participação:

4.1 Espaços de exposição

4.1.1 As inscrições só são consideradas se as respectivas fichas de inscrição, devidamente preenchidas e assinadas, forem enviadas pelo correio ou entregues pessoalmente nos serviços da secretaria da Câmara Municipal de Cuba ou para os seguintes contactos:

- **Morada:** Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, n.º 84, 7940-172 Cuba;
- **Fax:** 284 415 137;
- **Telefone:** 284 419 900;
- **E-mail:** cristina.candeias@cm-cuba.pt;

4.1.2 O prazo limite para entrega das fichas de inscrição **termina no dia 10.05.2013.**

4.1.3 As fichas de inscrição recebidas após a data afixada pelo regulamento ficarão sujeitas à existência de espaços disponíveis **e/ou** a eventuais desistências de expositores já inscritos.

4.1.4 O pagamento dos espaços atribuídos é efetuado, em numerário ou cheque passado à ordem do Município de Cuba – Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias úteis imediatamente anteriores à data de início do evento, após a notificação, sob pena de, não o fazendo nessa altura, não ser autorizada a montagem. **Este pagamento deve ser feito na tesouraria da Câmara Municipal, em qualquer dia útil e durante o seu horário de atendimento – das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.**

4.1.5 Em caso de desistência, não fundamentada, após a aceitação da inscrição, não haverá lugar à devolução das quantias já pagas, revertendo as mesmas a favor da autarquia.

4.2 Espaço de Bares:

4.2.1 No intuito de dinamizar o evento, a Câmara Municipal de Cuba cria um espaço destinado a Bares e Afins, no **número máximo de três.**

4.2.2 Nestes espaços e em todo o recinto da feira apenas podem ser comercializadas as marcas autorizadas pelo patrocinador do evento, excecionando-se desta obrigatoriedade os estabelecimentos fixos pré-existentes no local.

4.2.3 A violação do disposto no número anterior constitui contraordenação punível com coima de € 250, tratando-se de pessoa singular, e com coima de € 750, tratando-se de pessoa coletiva, bem como determina o imediato encerramento do espaço.

4.2.4 Os espaços serão atribuídos mediante proposta em carta fechada, a apresentar no prazo previsto no ponto 4.1.2 do presente regulamento, **a entregar pessoalmente nos serviços da secretaria da Câmara Municipal de Cuba ou enviada pelo correio para a seguinte morada:**

Câmara Municipal de Cuba

Rua Serpa Pinto, nº 84

7940-172 Cuba

4.2.5 O valor da base de licitação é de € 50 (cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (23%).

4.2.6 As propostas são analisadas por uma comissão de análise, designada pela Câmara Municipal de Cuba.

4.2.7 Os espaços serão atribuídos de acordo com os preços propostos, por ordem decrescente de valor, sendo dada preferência às propostas de valor mais elevado.

4.2.8 Em caso de desistência não fundamentada e não aceite pela organização, o concorrente será penalizado com o pagamento da quantia correspondente ao valor da sua proposta.

4.2.9 A cada interessado apenas será atribuído **um espaço** no recinto onde decorre o evento.

4.2.10 O pagamento dos montantes das propostas selecionadas será efetuado a 100%, nos termos previstos no ponto 4.1.4.

5. Condições de utilização das áreas e preços:

5.1 Artesãos, entidades e associações do concelho cuja atividade principal esteja diretamente relacionada com a área cultural: a organização disponibiliza um espaço de 3 m x 3 m, coberto, a título gratuito. Cada espaço extra poderá ser disponibilizado pelo valor de € 225 (duzentos e vinte e cinco euros).

5.2 Comerciantes residentes no concelho cuja atividade se enquadre nos objetivos do certame: a organização disponibiliza espaços de 3m x 3m, cobertos pelo valor de € 50 (cinquenta euros).

Cada espaço extra poderá ser disponibilizado pelo valor de € 225 (duzentos e vinte cinco euros).

5.3 Comerciantes não residentes no concelho cuja atividade se enquadre nos objetivos do certame: a organização disponibiliza espaços de 3 m x 3m, cobertos, pelo valor de € 225 (duzentos e vinte cinco euros) cada.

5.4 Espaços de Bares e Afins: São atribuídos de acordo com as condições previstas no ponto 4.2 do presente regulamento; os espaços a disponibilizar serão cobertos, com a área de 2 m x 2 m, equipados e abastecidos pelo patrocinador do evento.

5.5. Os valores identificados neste ponto acrescem Iva à taxa de 23%.

6. Decoração e Limpeza:

6.1 A montagem e decoração dos espaços atribuídos é da inteira responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada a estrutura. É proibida a aplicação de pregos e/ou materiais que possam danificar as estruturas.

6.2 A limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da organização, enquanto a limpeza dos espaços atribuídos fica a cargo dos respetivos expositores.

7. Organização e Objetivos:

7.1 A montagem e decoração dos espaços deve ser efetuada durante a véspera e até às 10 horas do dia da abertura da feira.

7.2 Nenhum expositor pode desmontar o seu espaço antes do final do certame.

7.3 A desmontagem só pode ser feita após o encerramento do certame e deve estar concluída até ao dia seguinte a esse encerramento.

8. Segurança:

8.1 A segurança dos espaços atribuídos, nomeadamente dos produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da exclusiva responsabilidade dos expositores, aconselhando-se que os **mesmos efetuem seguro contra roubo e deterioração dos produtos, para transporte e exposição dos materiais.**

8.2 A organização não se responsabiliza por danos que possam ocorrer nos espaços atribuídos durante o funcionamento do certame.

8.3 A Câmara Municipal compromete-se a assegurar a segurança do certame através dos meios considerados convenientes para o efeito.

8.4 A Câmara Municipal de Cuba manterá um serviço de fiscalização no certame e usará o maior rigor para que se cumpra o que fica estabelecido.

9. Outras disposições:

9.1 Os casos omissos serão resolvidos, pontualmente, pela organização.

9.2 A aplicação das coimas previstas no número 4.2.3 compete ao presidente da Câmara Municipal e a medida cautelar de encerramento imediato do espaço compete à organização, a qual poderá ser coadjuvada pelas forças que asseguram a segurança do recinto.

Câmara Municipal de Cuba

I SECRETARIADO DO VIVÁCUBA – LIVROS & COMPANHIA

Serviços Sócio-Culturais

Contactos:

Morada: Rua Serpa Pinto, n.º 84 - 7940 – 184 Cuba
Telefone: 284 419 900 (ext.216 ou 223)
Fax:· 284415137
E-mail: cristina.candeias@cm-cuba.pt e dulce.lopes@cm-cuba.pt

Paços do Município de Cuba , 10 de Abril de 2013

A Vereadora, no uso das competências delegadas



(Maria Teresa Calado)